

Aviso de abertura constante do Despacho publicado no Diário da República n.º 182, 2ª Série (Série Especial), de 20 de Setembro de 2006

Convite Público à Apresentação de Pedidos de Apoio ao Investimento, no Âmbito do Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES)

ABERTURA DE CANDIDATURAS PAIES

Avismam-se os interessados que, durante 12 meses, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no Diário da República, irá decorrer o período para apresentação de pedidos de apoio ao investimento, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES), para o território continental, relativos a projectos que visem contribuir para o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais, nos termos previstos no Regulamento do PAIES, aprovado pela Portaria n.º 869/2006, de 29 de Agosto, e de acordo com as seguintes condições:

1. Respostas sociais elegíveis, conforme ponto 2.1.2 do Regulamento do PAIES

- Creche (devido obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro);
- Lar Residencial (devido obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 28/2006, de 3 de Maio);
- Lar de Idosos (devido obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro).

2. Dotação Orçamental para o período de apresentação de pedido de apoio ao investimento, e respectiva distribuição, conforme previsto no artigo 5º da Portaria n.º 869/2006, de 29 de Agosto de 2006

2.1 Dotação Orçamental, correspondente ao montante de apoio público: 13.140.000 €, com a seguinte desagregação:

- Creche..... 10.180.000 €;
- Lar Residencial 360.000 €;
- Lar de Idosos..... 2.600.000 €.

2.2 Assistência Técnica do ISS, I.P.: 1% da dotação prevista em 2.1.

3. Formalização e instrução do pedido de apoio ao investimento

Conforme previsto no n.º 11 do Regulamento do PAIES, para instrução do pedido de apoio devem ser entregues os seguintes documentos:

- I. Formulário de pedido de apoio ao investimento, conforme modelo disponibilizado pelo ISS, I.P. no site oficial da Segurança Social (<http://www.seg-social.pt>), devidamente preenchido e assinado por quem tenha competência para o acto nos termos da lei e/ou dos estatutos;
- II. Projecto de Arquitectura, que deve ser instruído com os elementos previstos no n.º 11.2.1 do Regulamento do PAIES, sempre que possível, acompanhado das peças desenhadas em formato digital (DWG, DXF, ou com estes compatíveis);
- III. Cópia da notificação da autarquia relativa à aprovação do projecto de arquitectura, conforme previsto no n.º 11.2.2 do Regulamento do PAIES;
- IV. Contrato promessa de compra e venda, no caso de aquisição de edifício ou fracção, conforme previsto no n.º 11.2.3 do Regulamento do PAIES;
- V. Estudo de viabilidade económico-financeira, nos termos previstos no n.º 11.2.4 do Regulamento do PAIES;
- VI. Documento comprovativo da titularidade ou propriedade do terreno ou do edifício ou fracção a interaccionar por parte da entidade promotora, nos termos previstos no n.º 11.2.5 do Regulamento do PAIES;
- VII. Documentos comprovativos da capacidade financeira para suportar o investimento do projecto, nos termos previstos no n.º 11.2.6 do Regulamento do PAIES;
- VIII. Declaração emitida por instituição de crédito, certificando a aprovação do empréstimo, nos termos previstos no n.º 11.2.7 do Regulamento do PAIES;
- IX. Cópia dos documentos constantes das obrigações declarativas fiscais da entidade promotora e do cartão de identificação fiscal, conforme previsto nos n.º 11.2.9 e 11.2.10 do Regulamento do PAIES;
- X. Cópia do cartão de pessoa colectiva ou do bilhete de identidade do empresário em nome individual, bem como cópia de certidão actualizada do registo comercial, quando aplicável, conforme previsto no n.º 11.2.11 do Regulamento do PAIES;
- XI. Cópia dos estatutos, nos termos previstos no n.º 11.2.12 do Regulamento do PAIES;
- XII. Documento comprovativo de que a entidade promotora possui a situação regularizada perante a Administração Fiscal, conforme previsto no n.º 11.4 do Regulamento do PAIES.

A regularidade da situação da entidade promotora, perante a Segurança Social, é de verificação oficiosa pelo ISS, I.P. conforme disposto no n.º 11.3 do Regulamento do PAIES.

4. O factor de sobredimensionamento, previsto no n.º 3.10.1 do Regulamento do PAIES corresponde a 1,5.

5. No caso de aquisição de edifício ou fracção, o factor de sobredimensionamento previsto no número anterior é majorado em 0,25, conforme previsto no n.º 3.10.3 do Regulamento do PAIES.

6. Custo padrão de construção por utente (a) de cada resposta social elegível, para determinação do investimento máximo elegível de referência, conforme disposto no número 7.2.1.3 do Regulamento do PAIES:

- Creche..... 7.800 €
- Lar Residencial 26.800 €
- Lar de Idosos..... 25.650 €

(a) Os valores incluem despesas relativas à construção, assim como arranjos exteriores e equipamento electromecânico e fixo.

7. A taxa de juro limite de referência para determinação do montante de apoio ao investimento, nos termos do n.º 7.2.2. do Regulamento do PAIES, é de 6%.

8. O coeficiente de simultaneidade aplicado ao custo padrão de construção por utente, nas situações em que o projecto inclua mais do que uma resposta social, elegível ou não elegível, previsto no n.º 7.4. do Regulamento do PAIES, corresponde a 0,9.

9. Conforme previsto no n.º 13.2 do Regulamento do PAIES, os pedidos de apoio ao investimento são indeferidos sempre que:

Nos projectos que incluam a resposta social elegível creche, a taxa de cobertura do concelho seja superior a duas vezes a média do continente (b);

Nos projectos que incluam a resposta social elegível lar de idosos, a taxa de cobertura do concelho seja superior a três vezes a média do continente (b).

(b) Informação disponível no site oficial da Segurança Social.

10. Conforme o disposto no n.º 14.1.6.1 do Regulamento do PAIES, os pedidos de apoio ao investimento que reúnam as condições nele previstas são deferidos até ao limite da dotação orçamental fixada no n.º 2.1 do presente aviso de abertura.

11. Local de apresentação da candidatura e obtenção de informações:

As candidaturas podem ser enviadas por via postal registada ou entregues por mão própria:

- No Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI) do ISS, I.P. nas seguintes moradas:
 - a) DPSI Porto - Rua D. João IV, n.º 716, 1.º, 4000-299 Porto;
 - b) DPSI Coimbra - Avenida Fernão de Magalhães 583, 1.º, 3000-178 Coimbra;
 - c) DPSI Lisboa - Avenida Almirante Reis, n.º 133, 4.º, 1150-015 Lisboa.
- Nos Centros Distritais de Segurança Social da sua área de intervenção.

Para mais informações contactar o Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I.P. ou os Centros Distritais de Segurança Social da sua área de intervenção, através dos seguintes contactos:

Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação	Coimbra	Telefone: 239 410 843; Fax: 239 410 820 E-mail: ISS-DPSI-Coimbra@seg-social.pt
	Lisboa	Telefone: 21 359 29 00; Fax: 21 359 29 69 E-mail: ISS-DPSI@seg-social.pt
	Porto	Telefone: 22 519 32 41; Fax: 22 519 32 49 E-mail: ISS-DPSI-Porto-Braga@seg-social.pt
Centro Distrital de Segurança Social	Aveiro	Telefone: 234 401 629; Fax: 234 385 789
	Beja	Telefone: 284 324 959; Fax: 284 322 556
	Braga	Telefone: 253 000 341; Fax: 253 263 907
	Bragança	Telefone: 273 302 044; Fax: 273 302 040
	Castelo Branco	Telefone: 272 330 402; Fax: 272 330 495
	Coimbra	Telefone: 239 410 748; Fax: 239 410 780
	Évora	Telefone: 266 760 430; Fax: 266 744 426
	Faro	Telefone: 289 891 505; Fax: 289 891 499
	Guarda	Telefone: 271 232 601; Fax: 271 232 634
	Leiria	Telefone: 244 890 760; Fax: 244 890 705
	Lisboa	Telefone: 218 424 401; Fax: 218 424 216
	Portalegre	Telefone: 245 339 882; Fax: 245 330 278
	Porto	Telefone: 220 908 504; Fax: 220 908 502
	Santarém	Telefone: 243 330 495; Fax: 243 330 490
Serúbal	Telefone: 265 526 430; Fax: 265 535 549	
Viana do Castelo	Telefone: 258 810 310; Fax: 258 810 323	
Vila Real	Telefone: 259 308 702; Fax: 259 308 734	
Viseu	Telefone: 232 439 490; Fax: 232 426 814	